



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/06/2022



PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 23/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **Pró-Reitor de Finanças**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e no uso de suas atribuições legais específicas de **Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Ouro Preto**, conferidas pela Portaria Reitoria nº 180, de 13 de abril de 2020,

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.473/2017, na Lei nº 13.587/2018, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 9.276/2017, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017- P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 - Aprova a Parte I - PCO e Portaria STN nº 840/2016, de 21/12/2016 - Aprova as Partes II, III, IV e V), e no Manual SIAFI;

Considerando o Decreto Nº 10.961, de 11 de fevereiro de 2022, que estabelece que os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo Federal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União **somente poderão empenhar dotações orçamentárias até o dia 9 de dezembro de 2022;**

Considerando os prazos necessários ao cumprimento de todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos regulatórios de compras públicas;

Considerando a necessidade do estabelecimento do planejamento das contratações bem como medidas de orientação acerca dos procedimentos necessários à realização de todas as etapas do processo licitatório [Formalização da Demanda; elaboração de Estudo Técnico Preliminar; elaboração de Gerenciamento de Risco; elaboração de Termo de Referência; elaboração de PAMCS; instrução processual; Formação de Preço (cotação); elaboração de Minuta de Edital; Parecer Jurídico; publicação; certame; aceitabilidade (habilitação); prazos de recursos; adjudicação; homologação; empenho e assinatura de Contrato], cujos procedimentos levam, em média, 80 (oitenta) dias úteis para finalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados:

I. 14/10/2021 – Último dia para elaboração de **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PAMCS, para demandas emergentes NÃO** previstas no Planejamento de Contratações de Mercadorias e Serviços - PCMS definidas no “Cronograma de Compras de 2022”, conforme OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 555/2022 0275360;

II. 09/12/2022 - Último dia para **EMISSÃO DE EMPENHOS** com recursos provenientes de **Lei Orçamentária Anual - LOA 2022;**

Art. 2º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os demais fins especificados:

I. 05/12/2022 – Último dia para **ENCERRAMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** à Coordenadoria Financeira - CFIN, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU;

II. 05/12/2022 – Último dia para **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** para utilização no período entre 05/12/2022 a 23/12/2022. As orientações para encerramento e envio da prestação de contas deste período específico serão dadas diretamente ao suprido no ato da concessão;

III. 05/12/2022 – Último dia para envio de solicitações de **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**;

IV. 05/12/2022 – Último dia para envio de **PROCESSOS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO E CONCURSO** para convidados externos de banca de concurso público, **para fins de descentralização para a Unidade Pagadora e ou pagamento diretamente pela UFOP**;

V. 05/12/2022 – Último dia para aprovação, pelos proponentes (Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Diretores de Unidade), das **SOLICITAÇÕES NO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP das viagens consideradas imprescindíveis**;

VI. 16/12/2022 - Último dia para **ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO**;

VII. 16/12/2022 - Último dia para **CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES NO SCDP**.

Art. 3º - A liberação de teto orçamentário aos setores para fins de instrução de Pedido de Aquisição de Mercadorias e Serviços - PAMCS mencionados no inciso I do Art. 1º para licitação e empenho no exercício 2022, ficarão condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários, ao prazo de tramitação da modalidade de aquisição e estarão restritas ao atendimento de demandas prioritárias e emergenciais para utilização imediata ou no curto prazo, devidamente justificadas, e **deverão ser encaminhadas para avaliação da PROPLAD por meio de Ofício SEI, impreterivelmente, até o dia 03/10/2022**.

Parágrafo único. Não se enquadram no inciso I do Art. 1º os itens aprovados no Ajuste de Previsão do PCMS, conforme OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 555/2022 0282147 e OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 1171/2022 0285919.

Art. 4º - Os prazos de empenho com recursos provenientes de Termos de Execução Descentralizada - TED, ficarão adstritos aos prazos a serem definidos pelo órgão concedente dos recursos.

Art. 5º - Os casos excepcionais serão resolvidos diretamente pela Pró-Reitoria de Finanças.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 27/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351990** e o código CRC **5097F0AD**.

